

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19/2017, instaurado em face de MARIA DE JESUS MOURA DA CRUZ, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 360, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 225, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20/2017, instaurado em face de RARENNA NERES DA SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 361, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 226, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21/2017, instaurado em face de RENATA JENNYFFER SANTOS ROCHA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 362, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 227, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 22/2017, instaurado em face de RIVELY ARAÚJO SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela portaria nº 363, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 228, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23/2017, instaurado em face de REGILENE VASCONCELOS BORGES DOS REIS, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 494, de 09 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 301901-0001, Dispensa de Licitação n.º 003/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços na locação de Banheiros Químicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 003/2019, para contratara empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ. Nº 01.652.238/0001-64.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil, cento e vinte reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA